



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PROJETO DE LEI Nº 80/2023**

**Institui a Semana de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Hortolândia**

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Hortolândia o evento denominado "Semana de Proteção e bem-estar animal" no município de Hortolândia, a ser realizado anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º Serão realizadas anualmente, durante a primeira semana do mês de agosto, atividades para conscientização sobre a guarda responsável de animais, sobre a importância da saúde, proteção e direitos dos animais, bem como propiciar espaços para informação e convivência, a fim de:

I – diminuir o número de animais nas ruas, diminuindo os riscos de acidente e a proliferação de doenças.

II – estimular a guarda e proteção responsável dos animais, conforme as leis vigentes.

III – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal.

Art. 3º Para a realização da "Semana de Proteção e bem-estar animal" poderão ser realizadas parcerias com Secretarias Municipais, Escolas Públicas e Privadas, universidades, Organizações Não Governamentais, empresas privadas e demais órgãos de interesse.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.

**Márcia Cristina Campos**  
**Veradora – PSB**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar é crescente em todo o Brasil, sendo assim, para que nossos animais tenham uma vida digna, precisamos ensinar, principalmente as crianças e adolescentes sobre a importância do cuidado com os animais e meio ambiente.

Esperamos que e a Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais traga conhecimento e orientações sobre a posse responsável, uma vez que a participação dos alunos das escolas sediadas no município, bem como de organizações não governamentais, desenvolverão mais intensamente ações e programas que visam a vida digna dos animais que convivem no mesmo ambiente que o ser humano.

As leis de proteção animais existentes não dão conta de todos os problemas relacionados aos maus tratos, e a falta de orientação sobre a existência dessas, acabam fazendo com que os animais continuem sendo tratados como seres sem qualquer direito. A data é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos os voluntários da Causa Animal que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

A Semana Municipal da proteção e bem-estar animal, a ser comemorada na primeira semana do mês de agosto, é uma referência ao “mês do cachorro louco” por causa da alta incidência de raiva canina. A razão está ligada às condições climáticas do mês que, supostamente, fazem com que as cadelas entrem no cio ao mesmo tempo. Logo, os cães brigam entre si para conquistar a atenção das fêmeas, conseqüentemente espalham o vírus.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.

**Márcia Cristina Campos**  
**Vereadora – PSB**

